



INDICAÇÃO N.º 128/77

20

A P R O V A D O	
1ª	discussão
Em 06 / 09 / 77	
<i>W. Monteiro</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO AS DIFICULDADES DAQUELES QUE VIVEM DE SALÁRIOS ORIUNDOS DA MUNICIPALIDADE PARA O SUSTENTO DE SUAS FAMÍLIAS.

CONSIDERANDO QUE ALÉM DOS DISSABORES DA INFLAÇÃO DO CUSTO DE VIDA MUITOS SERVIDORES SÃO IMPOSSIBILITADOS DE DAREM UMA ASSISTENCIA CONDIGNA ÀS FAMÍLIAS.

CONSIDERANDO QUE MUITOS POSSUEM FILHOS INVALIDOS QUE ACARRETAM DESPESAS SUPLEMNTARES DE ALIMENTAÇÃO E DE RE MÉDIOS.

CONSIDERANDO QUE CABE AOS PODERES PÚBLICOS ENVI DAREM ESFORÇOS PARA DIMINUIR O SOFRIMENTO DAQUELES QUE VIVEM COM PROBLEMAS DE ENFERMIDADE DEFINITIVA EM SUAS FAMÍLIAS.

CONSIDERANDO QUÊ A MUNICIPALIDADE DEVE AMPARAR, DE ALGUMA FORMA, OS SEUS SERVIDORES PROPORCIONANDO-LHES MEIOS NECESSÁRIOS PARA QUE SEJA AMENA A VIDA DE ENTES QUERIDOS IN= VALIDOS.

INDICO À MESA, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA EM CAMINHADO EXPEDIENTE AO EXCELENTSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICI= PAL, SOLICITANDO-LHE O ENVIO DE MENSAGEM À CÂMARA CONCEDENDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE POSSUAM FILHOS INVALIDOS, EXCEP CIONAIS OU PORTADORES DE OUTROS PROBLEMAS QUE OS IMPEÇAM DE SUSTENTO PRÓPRIO, O PAGAMENTO DO SALÁRIO FAMÍLIA EM TRIPLO POR DEPENDENTE ENQUADRADO NESTAS AFLITIVAS SITUAÇÕES, SEM PRESCRIÇÃO DE IDADE.

SALA DAS SESSÕES, 2 DE SETEMBRO DE 1977

Acyr Silva da Rocha
ACYR SILVA DA ROCHA